



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL N.º 02/2017

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná

O Promotor de Justiça, MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, no exercício da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 14.609/2017, resolve **TORNAR PÚBLICO**:

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de graduação para atuar junto às **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CURITIBA (vaga n.º 579)**.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre.

2 - Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará a 01 (UMA) vaga existente junto à **1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Curitiba**, no período MATUTINO ou VESPERTINO. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 170,00, (cento e setenta reais) para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 (quatro) horas/dia.

3 - Do programa: 1. Direito do Consumidor: 1.1. Código de Proteção e Defesa do Consumidor; 1.2. Lei da Ação Civil Pública (n.º 7.347/1985); 1.3 Crimes contra as relações de consumo, contra a ordem econômica e contra a economia popular (Lei n.º 8.137/90, Lei 8.176/91 e Lei 1.521/51); 2. Atuação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (Resolução n.º 1928/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça, Resolução n.º 0452/2011 da Procuradoria-Geral de Justiça e atos jurídicos ns.º 02/2010 e 02/2011 da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Paraná); 3. Denúncia e Prescrição Penal (Códigos Penal e de Processo Penal) 4. Atribuições do Ministério Público na matéria do direito do consumidor (Constituição Federal; Lei Complementar Estadual n.º 85/99 e Lei Federal n.º 8.625/93).

4 - Das inscrições: serão realizadas entre **01/08/2017 e 11/08/2017**, na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Curitiba localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 1251 - Rebouças, das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Para maiores informações, ligar para 3250-4912.

5 - Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6 - Do teste seletivo: será aplicado no dia 15/08/2017 (terça-feira), **NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CURITIBA**, às 14 horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

7 - Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 6,0 desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 1952/2009, da PGJ.

8 - Dos resultados: serão afixados em edital na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CURITIBA, a partir do dia 18/08/2017, bem como publicados no site da CEAF.

Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, o candidato classificado deverá apresentar:

- a) Certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período em um dos três últimos anos ou semestres equivalentes do curso de bacharelado em Direito, reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação, com data prevista de conclusão do curso;
- b) Atestado médico de aptidão física;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- e) Indicação de conta bancária de titularidade do candidato preferencialmente na Caixa Econômica Federal, podendo ser conta-corrente, ou conta poupança, conforme modelo oferecido pela unidade Ministerial;
- f) Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos nos art. 32, inc. I, da Resolução 1952/2009, da PGJ, conforme modelo oferecido pela unidade Ministerial;

A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 31 de julho de 2017.

Maximiliano Ribeiro Deliberador
Promotor de Justiça